



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

[www.gloriadedourados.ms.gov.br](http://www.gloriadedourados.ms.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria\\_de\\_dourados](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria_de_dourados)

Quarta-feira, 06 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1767

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Extrato .....	2

### EXPEDIENTE

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Rua Tancredo de Almeida Neves , Parque CAD  
Fone: (67) 3466-1611  
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeito Municipal  
- **Aristeu Pereira Nantes**

Vice-Prefeito  
- **Amadeu Ferreira de Moura**

Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU  
- **Luilcio Azevedo da Silva**

Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS  
- **Magner de Paula Ribeiro**

Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC  
- **Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA  
- **Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira**

Secretaria Municipal de Saúde – SESAU  
- **Fabiana Bahls Machado**

Secretaria Mun. de Saneamento - SESAN  
- **Guilherme Alves de Souza**

Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC  
- **Ana Paula de Andrade Marques**

Coordenadoria de Gabinete  
- **Diomar Mota dos Santos**

Coordenadoria de Planejamento e Turismo  
- **Helôisa Regina de Souza**

Coordenadoria de Trânsito  
- **Valmir Dias dos Santos**

Coordenadoria de Habitação  
- **Rosemeire Miranda Rocha**

Coordenadoria de Defesa Civil  
- **Sergio Higinio dos Santos**

Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas  
- **Sidiney Thomaz Neto**

Controladoria Interna do Município  
- **Nelson Correia Mendes**

Assessoria Jurídica  
- **Estefânia Kintschev**  
- **Vanessa de Souza Franchi**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Glória de Dourados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.gloriadedourados.ms.gov.br](http://www.gloriadedourados.ms.gov.br)

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados | CNPJ 03.155.942/0001-37 | Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD | Telefone: (67) 3466-1611 | Site: [www.gloriadedourados.ms.gov.br](http://www.gloriadedourados.ms.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 06 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1767

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA N.º 051/2024 - DE 05 DE MARÇO DE 2024.

*“Concede licença Maternidade à Servidora e dá outras providências.”*

**ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições, e de acordo com os incisos VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Licença Maternidade à Servidora Pública Sr.ª **GISELE LIMAS DA SILVA**, exercendo o Cargo Isolado de Provimento em Comissão de **Supervisor Operacional**, Símbolo **DAS-5**, na Prefeitura Municipal de Glória de Dourados, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 02 de março de 2024.

**Parágrafo Único.** Fica desde já prorrogada por 60 (sessenta) dias a licença maternidade a que se refere no caput deste artigo, iniciando-se no dia subsequente ao término dos 120 dias, conforme Recomendação nº 0005/2018/PJ/GDS referente ao Inquérito Civil nº 06.2018.00001159-0 do Ministério Público Estadual da Comarca de Glória de Dourados-MS.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor com efeito retroativo a partir de 02 de março de 2024, revogadas as disposições contrárias.

**Gabinete do prefeito Municipal de Glória de Dourados, 05 de março de 2024.**

**ARISTEU PEREIRA NANTES**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA N.º 052/2024 DE 06 DE MARÇO DE 2024.

*“Nomeia servidor para o Cargo que menciona e dá outras providências.”*

**O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear a Sra. **TAYNARA SARAIVA DE LIMA**, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Símbolo **AEI**, em vaga prevista no Grupo Ocupacional IV - Apoio Administrativo da Tabela IV do Anexo I, da Lei Complementar nº. 076, de 20 de fevereiro de 2020.

**Art.2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua

publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 06 de março de 2024.**

**Aristeu Pereira Nantes**  
Prefeito Municipal

### Licitações e Contratos

#### Extrato

#### Estado de Mato Grosso do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

EXTRATO DE ENCERRAMENTO DO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2023

Carta Convite Nº 032/2023

**Termo de Encerramento do Contrato Administrativo nº 089/2023 - Processo Administrativo nº 150/2023 - Carta Convite nº 032/2023**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, Parque CEAD, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.942/0001-37, e a Empresa **J. B. OLIVEIRA BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 36.264.525/0001-81.

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Encerrar a contar desta data, o **Contrato Administrativo nº 089/2023**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS**, e a Empresa **J. B. OLIVEIRA BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS LTDA**.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O valor do Contrato foi de R\$ 66.368,01 (Sessenta e seis mil, trezentos e sessenta e oito reais e um centavo), foi executado na sua totalidade.

O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados-MS, 29 de Fevereiro de 2024.

Município de Glória de Dourados - MS  
Aristeu Pereira Nantes  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N. 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024

**CONTRATANTES:** O **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, Parque CEAD, CEP 79.730-000, nesta cidade de Glória de Dourados, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.155.942/0001-37, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA** doravante denominado **CONCEDENTE** e o **CCSGL-CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS** organização da sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Nestor Yamato nº345 Centro, CEP 79730-000, nesta cidade de Glória de Dourados, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.756.755/0001-16 doravante denominado



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 06 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1767

Página 3 de 4

### PROPONENTE.

**REPRESENTANTES:** Representam a CONCEDENTE o Prefeito Municipal Sr. **Aristeu Pereira Nantes**, portador do RG n.º 2XXX5 SSP/MS e do CPF n.º 3XX.XXX.XXX-X9, assim como o Secretário Municipal de Gestão Pública Sr.º **Luilcio Azevedo da Silva** portador do RG n.º 7XXX6SSP/MS e do CPF n.º 6XX.XXX.XXX-X1, e o PROPONENTE representado pelo Presidente da organização da sociedade civil, Sra. **Carla Vianney Guimarães** portador do RG n.º 1XXXXX7 SSP/MS e do CPF n.º 9XX.1XX.XXX-X0.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pelo Decreto Municipal n.º 45/2017, pela Lei Federal n.º 13.019/2014 e demais normas legais.

**DO OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto auxiliar no custeio das atividades desenvolvidas pela Organização de Sociedade Civil, conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo.

**DO VALOR:** Para a execução das atividades previstas neste Termo de Parceria, no presente exercício, a CONCEDENTE transferirá ao PROPONENTE, de acordo com o cronograma de execução, o valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**DA VIGÊNCIA:** Este Instrumento tem sua vigência de 04 de Março de 2024 até 04 de julho de 2024.

### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.02.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
04.122.0003.2006.0000	Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transp
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS (Ficha 853)
	R\$ 15.000,00

Glória de Dourados/MS, 04 de Março de 2024.

### Assinam:

**CONCEDENTE** - Aristeu Pereira Nantes - Prefeito Municipal.

**PROPONENTE** - Carla Vianney Guimarães

### EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N. 002/2024

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024

**CONTRATANTES:** O **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, Parque CEAD, CEP 79.730-000, nesta cidade de Glória de Dourados, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.155.942/0001-37, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)**, doravante denominado **CONCEDENTE** e o **ASILO DA VELHICE DESAMPARADA DE GLÓRIA DE DOURADOS**, organização da sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Cuiabá nº 37 Centro, CEP 79730-000, nesta cidade de Glória de Dourados, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.446.556/0001-02 doravante denominado **PROPONENTE**.

**REPRESENTANTES:** Representam a CONCEDENTE o

Prefeito Municipal Sr. **Aristeu Pereira Nantes**, portador do RG n.º 2XXXXX5 SSP/MS e do CPF n.º 3XX.2XX.0XX-X9, assim como a ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Assistência Social Sr.º **Ana Paula de Andrade Marques**, portadora do RG n.º 1.XXXXXX4 SSP/MS e do CPF n.º 0XX.XXX.XXX-X9, e o PROPONENTE representado pelo Presidente da organização da sociedade civil, Sr. **José Manoel de Souza**, portador do CPF n.º 1XX.XXX.XXX-X1.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pelo Decreto Municipal n.º 45/2017, pela Lei Federal n.º 13.019/2014 e demais normas legais.

**DO OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto auxiliar no custeio das atividades desenvolvidas pela Organização de Sociedade Civil, conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo.

**DO VALOR:** Para a execução das atividades previstas neste Termo de Parceria, no presente exercício, a CONCEDENTE transferirá ao PROPONENTE, de acordo com o cronograma de execução, o valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**DA VIGÊNCIA:** Este Instrumento tem sua vigência de 03 de Março de 2024 até 03 de julho de 2024.

### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.06.02	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
08.244.0015.2028.000	Implementação de Políticas Sociais
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS (Ficha 854)
	R\$ 50.000,00

Glória de Dourados/MS, 03 de Março de 2024.

### Assinam:

**CONCEDENTE** - Aristeu Pereira Nantes - Prefeito Municipal.

**PROPONENTE** - José Manoel de Souza

### Estado de Mato Grosso do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

### REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE ENCERRAMENTO DO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023  
Carta Convite Nº 032/2023

**Termo de Encerramento do Contrato Administrativo nº 090/2023 - Processo Administrativo nº 150/2023** - Carta Convite nº 032/2023, firmado entre o **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.942/0001-37, e a Empresa **RODRIGO FREITAS HAMAMOTO - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 10.492.058/0001-53.

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Encerrar a contar desta data, o **Contrato Administrativo nº 090/2023**, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS**, e a Empresa **RODRIGO FREITAS HAMAMOTO - ME**.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O valor do Contrato foi de R\$ 58.310,65 (Cinquenta e oito mil, trezentos e dez reais e



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 06 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1767

Página 4 de 4

sessenta e cinco centavos), foi executado na sua totalidade.

O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados-MS, 29 de Fevereiro de 2024.

**Município de Glória de Dourados**

**Aristeu Pereira Nantes**

**Prefeito Municipal**

.....